

**Instituto de Medicina Social
e Criminologia de São Paulo**

Apostila do Superintendente de 02.02.83

Declarando, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, que o cargo de Psicólogo, padrão 7-B, da Esc. Venc. 3, Tab. I, ocupado por Ivani Valarelli Menezes - RG. 4.942.752, fica enquadrada a partir de 25.01.83, no padrão 8-B, da mesma escala e tabela - 19Aditional.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DUREDFAUAZ

Gabinete do Secretário

Resoluções de 04.02.83

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei nº 10.261/68, a partir de 01.02.83, o afastamento de JOSE GOES CAETANO, RG. sob o nº 430.995, Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 20-D, do SQC-III, classificado na Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-II, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, para seu prejuízo dos vencimentos e das de-mais vantagens de seu cargo prestar serviços junto ao Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Apoio Social, ficando cessado o afastamento junto ao Gabinete do Secretário.

CESSANDO, a partir de 01.01.83, os efeitos da Resolução de 23, publicado em 25.08.79 e Apostilada no D.O. de 01.07.81, que Concedeu nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, combinado com o Decreto nº 17.022/81, à Título de Representação de Gabinete, à HELENA LÓPEZ FERRAZ ELIAS, RG. nº 494.902.069, Oficial de Gabinete, padrão 6-A, do SQC-I, a gratificação mensal correspondente a 7,27% do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da escala de vencimentos nº 94.

a partir de 12.11.82, os efeitos da Resolução de 15, publicada no D.O. de 16.07.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, combinado com o Decreto nº 17.022/81, à Título de Representação de Gabinete, à MARCIA RIBEIRO, RG. sob o nº 12.396.068, Atendente, padrão 2-A, do SQC-III, a gratificação / mensal como Auxiliar, correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da escala de vencimentos 4.

a partir de 11.11.82, os efeitos da Resolução de 05, publicada em 06.12.80 e Apostilada no D.O. de 26.06.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, combinado com o Decreto nº 17.022/81, à Título de Representação de Gabinete, à MARCIA PELOSO, RG. nº 422.734, Oficial de Administração, padrão 11-A, do SQC-III, a gratificação mensal como Auxiliar, correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da escala de vencimentos 4.

Portaria do Chefe do Gabinete

CLASSIFICANDO, a partir de 03.02.83, no Gabinete do Secretário, MARIA LUCIA ANDRADE JUNQUEIRA, RG. nº 9.028.761, Escriturário, padrão 9-17-A, do SQC-II, anteriormente classificada na Coordenação Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, do Gabinete do Secretário.

Portaria do Responsável pelo Centro de Recursos Humanos

EXONERANDO, a partir de 05.02.83, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos do item 2, do parágrafo 1º, do inciso I, do artigo 58, da LC nº 10.261/78, CLORIS ROXO MACHADO FORNARIZI, RG. nº 7.142.685, Auxiliar de Laboratório, padrão 7-A, do SQC-III, da escala de vencimentos 6, tabela I, classificada no Gabinete do Se-cretário.

Coordenadoria de Ação Regional

PORTARIA DA DIRETORA DO D.R.P.S.G.S.P. de 04-02-83

CONCEDENDO a MARINALVA MARTINS DA HORA, RG. 2.984.759, Servente, padrão 7-B, Escola de Venc. 1, Tab.I, do SQC-III, lotada no Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, classificada na Diretoria deste Departamento, 30 (trinta) dias de licença prêmio a que faz jus, nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, referente ao período de 30-01-73 a 20-01-78. **DESIGNANDO**, ANERKARIE GÓRSKI DE QUEIROZ, RG. 12.596.402, Assistente Social, padrão 8-A, Esc. V.3, Tab.I, para responder pelo expe-diente da Equipe de Assistência Técnica, do D.R.P.S.G.S.P., da CAR, de que trata a alínea a, inciso I, do art. 17, do Dec. nº. 14.825-80, no período de 02 a 15-02-83, durante o impedimento de MARIA CORRÊA PINTO DA FONSECA, RG. 2.215.395.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 29-01-83

Na Portaria classificando IONICE FERREIRA DIAS, RG. 6.782.603, leia-se: a p/20-01-83.

APOSTILAS DA DIRETORA DO D.R.P.S.G.S.P. de 03-02-83

APOSTILANDO, o título de MARIA AMÉLIA MARTINS NEVES, R.G. nº. 912.121, Oficial de Administração, padrão 20-D, Esc.Venc.1, Tab. I, do D.R.P.S.G.S.P., da CAR, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91 de L.C.180/78, e 24 das D.T., alterado pela L.C.209/79, regulamentado pelo Dec. 13.244.79, a p/1-3-82, fica enquadrado no padrão 21-D, Esc.Ven. 1, Tab.I; a p/01-10-82, de conformidade com os arts. 91, 92 e 97 da L.C.180/78, no padrão 22-D, da Esc.Venc.1, Tab.I, e a p/16-12-82, de confor-midade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180/78, fica enquadrado no padrão 23-D, Esc.Venc.2, Tab.I, nos termos do art.196, da L.C.180/78, fica enquadrado no padrão 23-B, Esc.Venc.1, Tab.I, a que se refere o art. 64 da L.C. supra citada. Ficas alteradas as publicações no D.O. de 08-10-82 e 03-02-83.

APOSTILANDO, o título de MARIA AMÉLIA MARTINS NEVES, R.G. nº. 912.121, Chefe de Seção (Adm.Geral), padrão 20-D, Esc.Venc.2, Tab.I, do SQC-II, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o ajustamento de pontos fica enquadrado a p/1-3-82, no padrão 21-D, Esc.Venc.2, Tab.I; a p/01-10-82, de conformidade com os arts. 91, 92 e 97 da L.C.180/78, no padrão 22-D, da Esc.Venc.2, Tab.I, e a p/16-12-82, de confor-midade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180/78, fica enquadrado no padrão 23-D, Esc.Venc.2, Tab.I, nos termos do art.196, da L.C.180/78.

RETIFICAÇÃO DA APOSTILA PUBLICADA EM 3-2-83

ANICHO JORDÃO NETO, RG. 2.996.412, leia-se: de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, fica a p/de 6-10-81, no padrão 14-C, Esc.Venc.3, Tab.I;

ARTIGO 80 do R.G.S. (Alteração)

D.R.P.S.G.S.P./Divisão de Promoção Social de São Paulo-NORTE - Equipe de Ação Social - Supervisor da Equipe de Ação Social - MARIA CORRÊA PINTO DA FONSECA, RG. 2.215.375 - 10) BARBAPÁ ISAMMI, NUNES DOS SANTOS, RG. 4.935.027, Orientador Educacional, padrão 10-A, Esc.Venc.3, Tab. I, do SQC-II - 20) LUCIA MARIANO DOS SANTOS, RG. 5.469.874, Assistente Social, padrão 5-A, Esc. Venc.3, Tab.I, do SQC-II, QSEPS. Dec.14.825-80 (vigência a p/16/janeiro/83).

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIA DO COORDENADOR, SUBSTITUTO,

DE 03-02-83

CLASSIFICANDO, no Gabinete do Coordenador da CAS, RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS, RG. 13.374.088, Servente, SQC-II, pad.2-A, EV. 1, Tab. I, e a partir de 12-12-82.

DESPACHO DO COORDENADOR, SUBSTITUTO,

DE 02-02-83

No Proc. CAS-17.791-83 em que MARINA ARGELINA FRANCISCO ROSA, RG. 3.280.677, solicita horário especial para servidor estudante: "Autorizo o horário solicitado, obedecidas as normas legais vigentes".

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 04-02-83

Gabaritos para o D.O.-Poder Judiciário e Seção II do D.O.-Poder Executivo

Aviso às Secretarias e órgãos da Justiça

Para maior comodidade dos interessados, os gabaritos já estão prontos para fotografia destinados à Seção II do Diário Oficial - Poder Executivo e ao Diário Oficial - Poder Judiciário, devendo ser adquiridos mediante ofício ou memorando estipulando as quantidades desejadas no balcão de Publicação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1921, das 12 às 17 horas.

No título de MAGDALENA STOCCHI, RG. 2.287.829, para declarar que o cargo a que mama se refere, de Oficial de Administração, SQC-III, pad. 20-D, da conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, fica enquadrada a partir de 12-11-82, no pad. 21-D, da EV. 1, Tab. I, a que se refere o art. 64 da mesma LC.

Na Portaria de Apostilação de 2 e publica em 3-2-83, referente a MAGDALENA STOCCHI, RG. 2.287.829, Oficial de Administração, SQC-III, pad. 21-D, da EV. 1, Tab. I, para declarar que a interessada faz jus aos pre-ventos mensais correspondentes ao pad. de seu cargo - LC. 275-82 - R\$ 75.080,00, acrescido da vantagem pecuniária que lhe foi concedida pelo art. 130 da Lei nº. nº 10.261-68 R\$ 12.513,33, e perfezendo um total de R\$ 87.593,33 (Processo SPS - 2.244-69).

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL
de 4-4-83

Nos títulos dos funcionários abaixo, para declarar que, em virtude de decisões judiciais transitada em julga-
do e como determina obrigatoriedade de fazer, constante do Pro-cesso SPS-39.243-83, o RG. 2.951-80 - 52-D:

JUVENTIN JOSE GUEDES-RG. 2.951.047, em razão da reformulação de cálculos, fazendo incidir os adicionais - por tempo de serviço sobre o N.U., excluindo a incidência - da alínea "c", do inciso III, do art. 64, de conformidade q' o art. 69 da LC.180-78, arts. 32 e 69-I das DTs, obser-vado o Anexo II da mesma LC; fica enquadrado, ap/1-3-81 no pad. 12-C, da EV. 7, T.III, nos termos dos arts. 19,29 e 30 das DTs, observando o Anexo II da LC.247-81; fica enquadrado a p/de 31-3-81, no pad. 13-C, da EV. 7, T.III, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180-78, ficando alteradas as apostilas de 31-5-publ.em 5-6-79, de 21, publ.em 7-8-81, e 29, publ.em 4-7-82.

LINDA YUMA KHOIUR-RG. 4.757.602, em razão da reformula-
ção de cálculos, fazendo incidir os adicionais por tempo de serviço sobre o RDE, c/influência recíproca e inci-
dência dessas vantagens s/o N.U., o cargo a que o mesmo se refere de Médico Pediatra, fica enquadrado, a p/de 1-3-
79, c/ a denominação alterada p/Médico, no SQC-III, da SEPS, em Jornada Completa de Trabalho, classif.no pad.55-C T. I, do Anexo I, a que se ref.o art.64, de conformidade com o art.69 da LC.180-78,arts.30 e 69-I, das DTs, obser-vado o Anexo II da mesma LC; fica enquadrado, ap/1-3-81 no pad.16-C, da EV.7,T.I, nos termos dos arts. 19,29 e 30 das DTs, da LC.247-81, ficando assegurada, nos termos - do art.59 do mesmo diploma legal, a vantagem pessoal de Cr\$ 28,90; fica enquadrado, ap/29-3-81, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180-78, no pad.13-C, da EV.7,T.I, a que se ref.o art. 64,29-3-81, ficando alteradas as apostilas de 22, publ.em 28-1-79, de 21, publ.em 25-7-81, e de 5, publ. em 7-8-81.

RENATO PERRARA-RG. 584.098, em razão da reformulação de cálculos, fazendo incidir os adicionais por tempo de serviço e a 6ª parte s/o N.U., excluindo a incidência - dessas vantagens s/o RDE, de forma recíproca e su-cessiva, por estar o func.enquadrado na T.III(Jorn.Comum de Trab.), o cargo a que o mesmo se ref.de Médico,efetivo, - pad.20-D, fica enq.,ap/de 1-3-78,no SQC-III,da SEPS, em Jorn.Comum de Trab.,classif.no pad.50-D,T.III,do Anexo I a que se ref.a alínea "c",inc.III,do art.64,de conformidade com o disp.o art.69 da LC.180-78,arts.30 e 69-I, das DTs, obser-vado o Anexo II da mesma LC; fica enquadrado, ap/1-3-81 no pad.16-C, da EV.7,T.I, nos termos dos arts. 19,29 e 30 das DTs, da LC.247-81, ficando assegurada,nos termos - do art.59 do mesmo diploma legal, a vantagem pessoal de Cr\$ 28,90; fica enquadrado, ap/29-3-81, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180-78, no pad.13-C, da EV.7,T.I, a que se ref.o art. 64,29-3-81, ficando alteradas as apostilas de 22, publ.em 28-1-79, de 21, publ.em 25-7-81, e de 5, publ. em 7-8-81.

BENEDITO JOÃO POTENZA - RG. 2.254.293,em razão da reformulação de cálculos,fazendo incidir os adicionais por tempo de serv. e a 6ª parte sobre o N.U.,excluindo a incidência - dessas vantagens s/o RDE, de forma recíproca e su-cessiva,por estar o func.enquadrado na T.III(Jorn.Comum de Trab.),o cargo a que o mesmo se ref.de Cirurgião - Dentista,efetivo,pad.20-D,fica enquadrado,ap/1-3-78,no SQC-III,da SEPS,em Jornada Comum de Trabalho, classif.no pad.50-D,da T.III,do Anexo I,a que se ref.a alínea "c",inc.III,do art.64,de conformidade com o art.69 da LC.180-78,arts.30 e 69-I, das DTs, obser-vado o Anexo II da mesma LC; fica enquadrado, ap/1-3-81, no pad.13-D, da EV.7,T.III, nos termos dos arts. 19,29 e 30 das DTs, da LC.247-81, ficando alteradas as apostilas de 8-9, publ.em 7-10-78, de 21, publ.em 23,25 e 26-5-79,e de 16 , publ.em 21-7-81.

BENEDITO JOÃO POTENZA - RG. 2.254.293,em razão da reformulação de cálculos,fazendo incidir os adicionais por tempo de serv. e a 6ª parte sobre o N.U.,excluindo a incidência - dessas vantagens s/o RDE, de forma recíproca e su-cessiva,por estar o func.enquadrado na T.III(Jorn.Comum de Trab.),o cargo a que o mesmo se ref.de Cirurgião - Dentista,efetivo,pad.20-D,fica enquadrado,ap/1-3-78,no SQC-III,da SEPS,em Jorn.Comum de Trabalho, classif.no pad.50-D,da T.III,do Anexo I,a que se ref.a alínea "c",inc.III,do art.64,de conformidade com o art.69 da LC.180-78,arts.30 e 69-I, das DTs, obser-vado o Anexo II da mesma LC; fica enquadrado, ap/1-3-81, no pad.13-D, da EV.7,T.III, nos termos dos arts. 19,29 e 30 das DTs, da LC.247-81, ficando assegurada,nos termos - do art.59 do mesmo diploma legal, a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 621,90; fica enquadrado,ap/3-4-82,nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180-78,e art.25 das DTs, da mesma LC,c/as alte-
rações dadas pela LC.209-79,regulamentada pelo Dec. 13.244-79,no pad.14-D e 15-D,respectivamente,da EV.7,T.III, a que se ref. a LC.247-81, ficando alteradas as apostilas de 30-5, publ.em 31-7-79 e 11-8-79, de 24, publ.em 25-6-81, e de 15, publ.em 16-9-82.

SIZUKO SUGIURA NOZAKI-RG. 2.435.444,em razão da reformulação de cálculos,fazendo incidir os adicionais s/o RDE,com influência recíproca e incidência de todas es-sas vantagens s/o N.U.,o cargo a que o mesmo se refere,de Farmacêutico,efetivo,pad.20-D,fica enquadrado, a p/de 1-3-78,no SQC-III,da SEPS,em Jorn.Completa de Trab.,clas-sificado no pad.52-D,T.I.,do anexo I,a que se ref.o art. 64,de conformidade com o art.69 da LC.180-78,arts.30 e 49,inc.I, das DTs, obser-vado o Anexo II da mesma LC; fica enquadrado, ap/1-3-81, no pad.13-D, da EV.7,T.III, nos termos dos arts. 19,29 e 30 das DTs, da LC.247-81, ficando assegurada,nos termos do art.59 do mesmo diploma legal, a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 621,90; fica enquadrado,ap/3-4-82,nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180-78,e art.25 das DTs, da mesma LC,c/as alte-
rações dadas pela LC.209-79,regulamentada pelo Dec. 13.244-79,no pad.14-D e 15-D,respectivamente,da EV.7,T.III, a que se ref. a LC.247-8